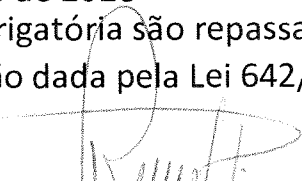



**DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE GASTOS FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA**

Saldo Inicial Conta Bancaria 8.530-8 01/01/2020	R\$ 49.084,05
Rendimentos aplicações ano 2020	R\$ 242,64
Doações recebidas ano 2020	R\$ 396,84
Transferência Obrigatória do Municipio ano 2020	R\$ 17.795,60
Despesas executadas ano 2020	R\$ 0,00
Saldo Final Conta Bancaria 8.530-8 31/12/2020	R\$ 67.519,13

Posição relatorio 31 de dezembro de 2020

Os Recursos de Transferência Obrigatória são repassados para conta do Fia, pelo Municipio conforme determinação dada pela Lei 642/2013.

  
Renaldo Mueller  
Prefeito Municipal

  
Juliano Luiz Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O

mento do Conselho Tutelar. Na oportunidade a presidente Biancha Bedaty deu as boas vindas a todos e colocou o objetivo desta reunião. Segundo relatos o Conselho Tutelar está tendo dificuldade de relacionamento, falta de ética profissional, falta de respeito. Na oportunidade o CMDCA analisou as informações e decidiu que será aplicado uma advertência por escrito ao Conselho Tutelar, e também sugere a realização de um treinamento aos membros do CT com vistas a minimizar os problemas causados pela falta de postura profissional e de sigilo. Durante a reunião foi ressaltado a questão da dedução do imposto de renda para o FIA, ficou decidido que será feita uma campanha para divulgação da declaração do imposto de renda lembrando que durante o ano de 2020 em razão da Pandemia de COVID-19 não foram executados projetos voltados ao público infantil. Nada mais havendo a tratar encerra a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Riqueza 08 de dezembro 2020. Eranie Toffmann, Natália Fumeral, ~~Luana~~ Leandra Bedaty, Solange Kreppel, Carmen Pin El Bair, ~~Julia~~ Márcio Fiores, ~~Vinícius~~, Silvana ~~Stivan~~, ~~João~~ ~~Elizabet~~ ~~Juliana~~

Ata nº 01/2021

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2021, reuniram-se nas dependências do Centro Social Urbano os membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA). Dando início a

reunião a assessora jurídica do município Marilli Filippi explicou aos conselheiros o motivo da reunião, para juntos verificar a situação do conselho tutelar suplente Priscila Andressa Varollo dos Santos. Considerando o período de férias das conselheiras tutelares fez-se necessário convocar suplentes do conselho tutelar para assumir o período de férias. Ocorre que a 1ª suplente Priscila Andressa Varollo dos Santos, está usufruindo de seu direito a licença maternidade, motivo pelo qual não pode assumir naquele momento. A assessoria do município, entrou em contato com a promotoria de justiça comarca de Mondai que orientou seguir a lei do conselho tutelar do município, tendo em vista que a lei não prevê situação deste tipo, entrou novamente em contato com a promotoria para ver como resolver tal situação. Desta vez a promotoria orientou que a decisão deveria ser vista pelo CMDCA, que colocou em votação para saber se a conselheira tutelar suplente em questão deveria ir para o final da fila conforme artigo 65 parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da lei 0798, de 03 de abril de 2019, que trata da convocação dos suplentes. Sendo assim o CMDCA por unanimidade decidiu que a conselheira tutelar Priscila Andressa Varollo dos Santos teria seu direito garantido para assumir a vaga a qual ficou classificada uma vez que encontra-se em licença maternidade sendo este um direito garantido pela constituição federal. Dando continuidade a reunião o

o senhor do município Juliano Bertolanza fez  
 a prestação de contas dos gastos do FIA, explicando  
 aos conselheiros que no ano de 2020 não houve  
 gastos pelo FIA, em função de estarmos vivendo  
 a pandemia de COVID 19. Ele ressaltou ainda  
 a necessidade da realização de uma campa-  
 nha para angariar recursos para o FIA,  
 sendo assim ficou decidido que será elabo-  
 rado folders ou cartazes explicando como  
 funcionará a campanha que terá início no  
 mês de março de 2021. Nada mais havendo  
 a tratar encerra a presente ata que após lida  
 e aprovada será assinada pelos presentes.

Piquiza 18 de fevereiro de 2021. Em tempo, com  
 relação a situação da conselheira-tutelar suplente  
 Priscila Anderson Varollo dos Santos o CMDCA baixou  
 a resolução nº 01/2021 orientando como procedu em  
 casos como analisados no momento.

Exonice Polmann,  
 Silvinete e Omiel B. Balistieri  
 Ellen R. Erding, Nateli Aguiar,  
 Marieli Pileppi



## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais. Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual.

Nós membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Riqueza – SC, Instituído pelo Decreto n.º 3498/2018, de 29 de Junho de 2018, realizamos análise dos demonstrativos mensais e anuais relativos aos recursos recebidos no exercício de 2020.

Este Conselho aprova em unanimidade o demonstrativo contábil do exercício de 2020, em reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2021 às 13:30 hrs, junto ao Centro Social Urbano conforme os dados a seguir demonstrados:

<b>RECEITAS</b>	<b>ANO 2020</b>
Saldo exercício anterior Conta Bancária 8.530-8 - 01/01/2020	R\$ 49.084,05
Rendimentos Aplicação Financeira	R\$ 242,64
Doações Recebidas	R\$ 396,84
Transferência obrigatória do Município	R\$ 17.795,60
<b>1- Total Receitas CMDCA</b>	<b>R\$ 67.519,13</b>
<b>DESPESAS</b>	
Despesas Executadas	R\$ 0,00
<b>2- Total Despesas CMDCA</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Saldo 31/12/2020</b>	
<b>Conta (8.530-8)</b>	
<b>Total Disponível 31/12/2020 (1-2)</b>	<b>R\$ 67.519,13</b>

*Leandra Bechtel*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

Com análise dos relatórios, este Conselho está de acordo e emite **PARECER FAVORÁVEL** à aplicação realizada dos Recursos do CMDCA exercício de 2020.

Riqueza-SC, 18 de fevereiro de 2021.

*Leandra Bedaty*

---

**LEANDRA REGINA BEDATY**

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente